PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 4820 de 04/03/2010

LEI Nº 3.332 DE 2 DE MARÇO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no corrente exercício, um **Crédito Suplementar**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.1.054 - Aquisição de veículos			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	100.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE			
10.301.0043.2.118 - Implantação e manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1303	R$	50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAúDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAúDE			
10.122.0043.2.114 - Manutenção dos serviços administrativos e assistência a Saúde da UC - Unidade			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1303	R$	10.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2.117 - Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria e Ouvidoria			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1303	R$	40.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte		
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnostico por imagem e outros - SADT			
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1303	R$	100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA